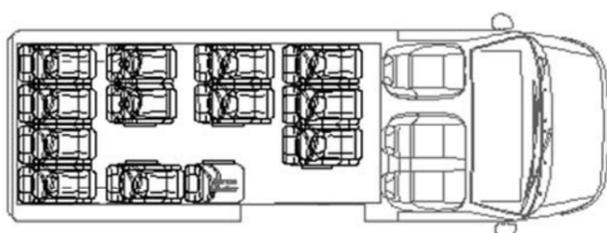
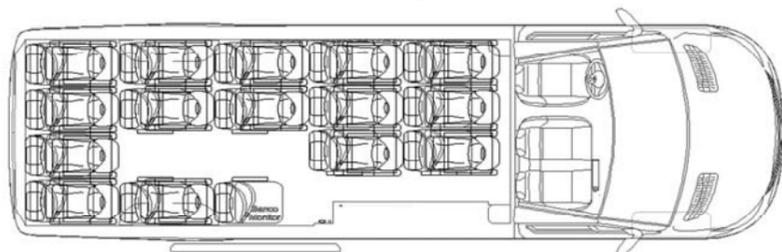


**Manual dos Padrões Técnicos de Veículos –  
Transporte Escolar Gratuito - TEG**


Fonte: VIPk – Fiat Ducato Multi

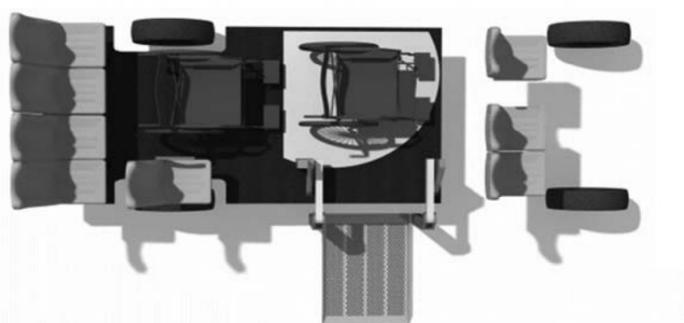
(15 crianças)



Fonte: VIPk – Sprinter 416 (14m3)

**Veículo Acessível**

Layout referencial com 09 (nove) passageiros, além do condutor, sendo pelo menos, 7 (sete) assentos e 02 (duas) áreas reservadas para acomodação de cadeiras de rodas.



Fonte: Revescap

Elaboração:	Data:	Aprovação:	Data:	Pág:
Robinson/Silvio	31/08/20	Simão/Casciano	08/09/20	8/20

**Manual dos Padrões Técnicos de Veículos –  
Transporte Escolar Gratuito - TEG**

**6.3 - PORTAS**

Deve haver no mínimo uma porta de serviço específica para acesso ao salão de passageiros.

A porta de serviço para o veículo convencional e TEG creche deve ter largura mínima de 950 mm e altura mínima de 1.400 mm, obtida a partir do piso do veículo até a parte superior da porta.

A porta de serviço para veículos acessíveis deve ter largura mínima de 950 mm e altura mínima de 1.500 mm, obtida a partir do piso do veículo até a parte superior da porta.

A porta de serviço pode apresentar acionamento “manual” ou “automático”. Na abertura e fechamento automáticos devem existir dispositivos de segurança (antiesmagamento) que eliminem a ocorrência de acidentes.

Na utilização de porta do tipo “automática” deve existir um dispositivo devidamente sinalizado, de fácil acesso e operação, que a libere em caso de emergência.

O veículo quando em movimento deve ter a porta travada automaticamente.

Deve haver indicação ótica e sonora no painel de controles do motorista, para alerta sobre qualquer porta aberta no veículo.

**6.4 – DEGRAUS**

A altura do primeiro degrau em relação ao solo não deve ser superior a 400 mm, admitindo-se tolerância de 10%.

O veículo pode ter um degrau auxiliar na porta de serviço com patamar mínimo de profundidade de 210 mm, limitada à linha de projeção dos espelhos retrovisores laterais.

O material de revestimento dos degraus deve ser antiderrapante com coeficiente de atrito estático mínimo de 0,38, conforme norma ABNT NBR 15570.

Deve ser instalado um perfil de acabamento na cor amarela no contorno (bordas) dos degraus para identificação dos limites.

**6.5 – PARA-BRISA, VIDRO TRASEIRO E JANELAS LATERAIS**

O para-brisa deve ser de vidro laminado e ter propriedades que minimizem os reflexos provenientes da iluminação interna.

Elaboração:	Data:	Aprovação:	Data:	Pág:
Robinson/Silvio	31/08/20	Simão/Casciano	08/09/20	9/20

**Manual dos Padrões Técnicos de Veículos –  
Transporte Escolar Gratuito - TEG**


O para-brisa deve ter uma banda dégradé na parte superior para proteção solar, inclusa originalmente na fabricação ou aposta posteriormente através de película plástica.

A abertura dos vidros das janelas laterais deve ser limitada em 100 mm.

O veículo deve, obrigatoriamente, estar provido de vidro na parte traseira.

**6.6 – PISO**

A superfície do piso deve ter características antiderrapantes com coeficiente de atrito estático mínimo de 0,38 conforme norma ABNT NBR 15570 e não apresentar tiras metálicas, exceto para acabamento.

Os elementos para fixação do piso (parafusos, rebites, dentre outros) devem estar embutidos, sem saliência externa. Nas demais áreas, a altura desses elementos não deve ultrapassar 05 (cinco) mm, nem ter cantos vivos.

**6.7 - REVESTIMENTO INTERNO**

Não será admitido material metálico no revestimento interno.

Os materiais utilizados para revestimento interno devem proporcionar isolamento térmico e acústico e ter características de retardamento à propagação de fogo.

O revestimento interno não deve ter arestas, bordas ou cantos vivos. Parafusos, rebites ou outras formas de fixação não devem apresentar saliências após a montagem e instalação.

Os materiais utilizados não devem produzir farpas em caso de rupturas.

A tonalidade do revestimento deve proporcionar harmonia com o ambiente interno.

**6.8 - BANCOS DOS PASSAGEIROS**
**6.8.1 - Concepção**

Todos os bancos dos passageiros do veículo acessível e TEG creche, localizados no salão de passageiros devem ser individuais com encosto alto, totalmente estofados e revestidos com material ou fibra sintética impermeável.

A tonalidade deve proporcionar harmonia com o ambiente interno.

Elaboração:	Data:	Aprovação:	Data:	Pág:
Robinson/Silvio	31/08/20	Simão/Casciano	08/09/20	10/20

**Manual dos Padrões Técnicos de Veículos –  
Transporte Escolar Gratuito - TEG**

**Manual dos Padrões Técnicos de Veículos –  
Transporte Escolar Gratuito - TEG**


A parte traseira dos bancos deve ser totalmente fechada, sem arestas, bordas ou cantos vivos. Parafusos, rebites ou outras formas de fixação não devem apresentar saliências após a montagem e instalação.

Na estrutura dos bancos devem ser incorporados pega-mãos nas laterais, lado oposto da janela, e apoio para os pés daqueles passageiros que se sentarem no banco imediatamente anterior.

O veículo TEG creche deve ter ao longo do salão de passageiros a quantidade mínima de 12 (doze) lugares destinados às crianças que se utilizam do Dispositivo de Retenção para Crianças – DRC e 01 (um) lugar ao monitor com a respectiva identificação de lugar reservado.

O veículo acessível deve ter no mínimo 02 (dois) assentos identificados na cor amarela para uso preferencial de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme estabelece a norma ABNT NBR 16558.

**6.8.2 - Dimensões**

A altura entre a base do assento e o piso do veículo deve estar compreendida entre 380 mm e 500 mm.

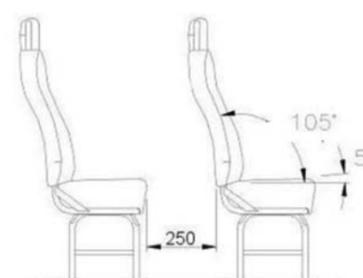
A largura do assento deve ter dimensões, conforme estabelece à legislação.

A profundidade do assento deve estar compreendida entre 380 mm e 400 mm.

A distância entre bancos deve ser igual ou superior a 250 mm, medida horizontalmente entre a borda de um assento e o encosto da poltrona à sua frente ou anteparo.

Demais dimensões devem atender ao estipulado na legislação em vigor.

Figura 3 – Distâncias livres e ângulos de inclinação



Fonte: imagem baseada na ABNT NBR 15570:

Elaboração:	Data:	Aprovação:	Data:	Pág:
Robinson/Silvio	31/08/20	Simão/Casciano	08/09/20	11/20